



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4410
27 de dezembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

EDITAL Nº 145/2024 - SMA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4410 de 27/12/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: UNISERP COMÉRCIO DE MÁQUINAS SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA

Processo: 11151/2024 – Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Locação de ferramentas

Valor: R\$ 8.204,40

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentar em na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 07 de janeiro de 2024.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

EDITAL Nº 144/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentar em na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 07 de janeiro de 2024.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

ARTÍFICE: PEDREIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
36074-0	CHARLES SILVA
31746-2	ROBERTO COSTA DA ROCHA

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
61207-3	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
151319-9	RENATO DA SILVA
33410-3	JORGE DE SOUZA E SILVA
35150-4	WAGNER MARTINS RODRIGUES
61632-0	ADAYR LARANJA LISBOA
36839-3	FABIO EDUARDO GONÇALVES CARVALHO

EDITAL Nº 146/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 07 de janeiro de 2024.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

MOTORISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
151671-0	JOSE LUIZ DE MELO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de DIOGO TEIXEIRA DA SILVA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 8.898/2024, conforme parecer da Controladoria Geral do Município.

Em, 27/12/20204

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de MARIA EDUARDA DE AZEVEDO GOULART, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 9.640/2024, conforme parecer da Controladoria Geral do Município.

Em, 27/12/20204

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANAMARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de MARIA LÚCIA DE JESUS BARBOSA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 10.690/2024, conforme parecer da Controladoria Geral do Município.

Em, 27/12/20204

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito MunicipalSecretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação e Contratos

ATA DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 065/2024

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, na sala de licitações desta Prefeitura, reuniu-se o Agente de Contratação Guilherme Fiuza Eduvirges e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Exmo. Sr. Prefeito Eurico Pinheiro Bernardes Neto, através da portaria n.º 512/2024 – GP de 27 de junho de 2024, com a finalidade de realizar os procedimentos inerentes à Contratação Direta, procedendo a abertura da sessão, análise das propostas de preços, e verificação da documentação de habilitação, referente ao Contratação Direta Nº 065/2024, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7450/24 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO CONSTITUÍDO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, MACADAME BETUMINOSO E CAPA SELANTE BETUMINOSA, NA RUA PROJETADA – BAIRRO ARCOZELO – PATY DO ALFERES/RJ.**

Após transcorridos o prazo de três dias úteis para recebimento das propostas, sem comparecimento de nenhuma empresa interessada, o Agente de Contratação e respectivos membros da Equipe de Apoio declaram **DESERTA A CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 065/2024.**

Esclarecemos ainda que, o referido processo será tramitado para o setor Requisitante, para ciência e providências quanto à repetição do certame, se assim for decidido. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13h, cuja ata foi lavrada, achada justa e conforme e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2024.

Guilherme Fiuza Eduvirges
Agente Administrativo
Matr. 3071701GUILHERME FIUZA EDUVIRGES
Agente de ContrataçãoRaquel Firmo Araujo Damasceno
Supervisora
Matr. 3071702RAQUEL FIRMO ARAUJO DAMASCENO
Membro da equipe de apoioEXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 142/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.408, de 23 de dezembro de 2024;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pelo candidato CARLOS ROBERTO MALTA, do cargo de Motorista.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

Decreto nº 9058 de 27 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 157.746,64 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.11	1501	6413	R\$ 157.746,64
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 157.746,64

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2806	GESTÃO DE PESSOAL - TURISMO	3.1.9.0.11	1501	6411	R\$ 157.746,64
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 157.746,64

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 9059 de 27 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.042,03 (QUATRO MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG. DE INATIVOS, PENS. E OUTROS PREVIDENC	3.1.9.0.03	1800	4560	R\$ 4.042,03
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.042,03

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG. DE INATIVOS, PENS. E OUTROS PREVIDENC	3.1.9.0.01	1800	4561	R\$ 4.042,03
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 4.042,03

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 9060 de 27 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.089,52 (TRÊS MIL, OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.14	1573	6386	R\$ 3.089,52
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.089,52

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT. UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1573	5235	R\$ 3.089,52
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 3.089,52

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 9061 de 27 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	1500	1919	R\$ 14.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 14.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	1500	6225	R\$ 14.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 14.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 9064 de 27 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.1.13	1500	4113	R\$ 7.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2876	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	3.1.9.0.11	1660	5518	R\$ 9.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2876	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	3.1.9.0.16	1660	5516	R\$ 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 17.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.0.11	1500	4110	R\$ 7.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC.CREAS FEDERAL	3.3.9.0.30	1660	5281	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 17.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 9065 de 27 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 576.510,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.16	1500	4136	R\$ 36.000,00
47 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2820	GESTÃO DE PESSOAL - CONTROLADORIA GERAL	3.1.9.0.11	1500	4185	R\$ 54.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.16	1500	4051	R\$ 5.010,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.16	1500	4068	R\$ 4.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2801	GESTÃO DE PESSOAL - AGRICULTURA	3.1.9.0.11	1500	4101	R\$ 72.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.2.2810	GESTÃO DE PESSOAL - ORDEM PÚBLICA	3.1.9.0.11	1500	4144	R\$ 25.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2816	GESTÃO DE PESSOAL - CULTURA	3.1.9.0.11	1500	4164	R\$ 49.300,00
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.0.11	1500	4675	R\$ 3.000,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2797	GESTÃO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO	3.1.9.0.11	1500	4081	R\$ 44.700,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.16	1500	4088	R\$ 93.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2801	GESTÃO DE PESSOAL - AGRICULTURA	3.1.9.0.16	1500	4103	R\$ 9.000,00
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2806	GESTÃO DE PESSOAL - TURISMO	3.1.9.0.11	1500	4123	R\$ 38.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.2.2810	GESTÃO DE PESSOAL - ORDEM PÚBLICA	3.1.9.0.16	1500	4146	R\$ 57.400,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.1.9.0.11	1500	4151	R\$ 33.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.1.9.0.16	1500	4154	R\$ 4.600,00
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.122.2.2863	GESTÃO DE PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	4647	R\$ 28.300,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2791	GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE	3.1.9.0.11	1500	4045	R\$ 20.200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 576.510,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2817	MANUTENÇÃO - PROCURADORIA GERAL	3.3.9.0.40	1500	6362	R\$ 4.200,04
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.11	1500	4072	R\$ 263.527,45
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ. DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	1500	6344	R\$ 5.546,46
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	1500	6225	R\$ 36.152,50
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	4089	R\$ 264.844,54
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2802	GESTÃO DA FROTA - AGRICULTURA	3.3.9.0.30	1500	6364	R\$ 2.239,01
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 576.510,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 9066 de 27 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 23.879,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2791	GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE	3.3.9.0.46	1500	4040	R\$ 60,00
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.122.2.2806	GESTÃO DE PESSOAL - TURISMO	3.3.9.0.46	1500	4126	R\$ 109,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.9.0.46	1500	4153	R\$ 920,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.3.9.0.46	1500	4093	R\$ 17.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.2.2810	GESTÃO DE PESSOAL - ORDEM PÚBLICA	3.3.9.0.08	1500	4148	R\$ 30,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.2.2810	GESTÃO DE PESSOAL - ORDEM PÚBLICA	3.3.9.0.46	1500	4147	R\$ 5.700,00
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.3.9.0.46	1500	4179	R\$ 60,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 23.879,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2817	MANUTENÇÃO - PROCURADORIA GERAL	3.3.9.0.40	1500	6362	R\$ 20.029,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.813.33.1366	BRINQUEDOS PARA CADEIRANTES E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (EJ)	4.4.9.0.51	1500	6355	R\$ 3.850,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 23.879,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO, INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES NA FORMA ABAIXO:

I – DADOS DOS PERMISSIONÁRIOS

NOME	Eunice de Souza Soares Rodrigues
ENDEREÇO	Rua cinco 170 casa 1 Maravilha
RG	06.193.489-9
CPF	902.572.867-72

II – DADOS DO IMÓVEL / OBJETO DA PERMISSÃO

LOTEAMENTO	A Rural Colonização
ENDEREÇO	Rua cinco 170 casa 1 Maravilha
BAIRRO	Maravilha
OBJETO	Área Reservada
ÁREA TOTAL DE USO	2.552,92 m ²

Aos 26 dia do mês Dezembro de dois mil e vinte e quatro, de um lado a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Praça Coronel Manoel Bernardes, nº 157 – centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.844.889/0001 -17, neste ato representada pelo Prefeito, brasileiro, solteiro, carteira de identidade nº 020.488.532-1 – DIC/RJ, CPF nº 101.339.427-59, residente à Rua Lino Bernardes, nº 22 - Centro - Paty do Alferes, denominado simplesmente como **PERMITENTE** e de outro lado Eunice de Souza Soares Rodrigues, brasileira, Viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 06.193.489-9- DETRAN/RJ, CPF:902.572.867-72, designado simplesmente como **PERMISSIONÁRIA**, resolvem de comum acordo, assinar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL**, através do processo 9709/2024, do imóvel descrito no **QUADRO II** deste instrumento, nos termos da legislação em vigor, em especial quanto ao parágrafo 2º do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA PERMISSÃO

Constitui objeto da presente Permissão de Uso, a título precário, a posse do imóvel integrante do patrimônio municipal, mediante convênio e legislação em vigor, no imóvel denominado. **Quadro II** do presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com planta de levantamento aprovada por esta prefeitura e arquivada no cadastro desta prefeitura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Município de Paty do Alferes, através da Secretaria Municipal de Assistência, Promoção e Ação Social, Consultoria Jurídica e áreas competentes promoverá ações no sentido de manter regularizado e atualizado o presente Termo de Permissão de Uso, em qualquer esfera governamental e/ou junto aos cartórios de registros de imóveis, judicial ou extrajudicialmente, nos termos da legislação em vigor para o fiel cumprimento de seu principal objetivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Prefeitura não terá nenhuma responsabilidade quanto à manutenção da construção já realizada ou a realizar da moradia do (a) Permissionário(a) no que diz respeito à sua legalização e a impostos e taxas federais, estaduais e municipais de qualquer natureza, providenciando, todavia, a regularização do projeto juntamente com o(a) permissionário que, à partir desta fase assumirá todas as obrigações conforme a legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel dessa Permissão de Uso destinar-se-á exclusivamente para o assentamento da família do permissionário e sua família no local descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANTERIORIDADE DO DOMÍNIO

O imóvel objeto deste Termo de Permissão de Uso foi havido pela

Permitente na forma da legislação em vigor, mediante documentação integrante do patrimônio municipal arquivada junto ao Cartório do 3º Ofício da Comarca de Vassouras matrícula 12.744, livro 2- BL. Fl 120.

CLÁUSULA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente Permissão de Uso rege-se pelo disposto nos artigos 35 e seguintes da lei complementar n.º 8 de 25/10/77, e, pelas Leis Municipais de 97 e 98 de 10/02/91 e lei 747 de 07 de junho de 2001 que cria o Conselho Municipal de Habitação de dá outras providências.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

A Presente Permissão de Uso vigorará por prazo indeterminado, contado do dia da assinatura desta permissão.

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS

Como contra prestação pela Permissão de Uso do Imóvel descrito na Cláusula Primeira o (a) Permissionário(a) se obrigará:

1- A executar obras necessárias à preservação da segurança e estabilidade, não só da área objeto da presente Permissão de Uso, como também, em sistema de trabalho com junto, da área total descrita na Cláusula Primeira do presente, tais como muros e contenção, escoamento de águas pluviais, plantio de gramíneas, etc.

2- Através da Associação de Moradores resguardar a ordem e o bem estar social dentro do Projeto dos Direitos Humanos.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

I – O(a) permissionário(a) se obriga a respeitar os direitos dos ocupantes elencados no cadastro sócio – econômico realizado pela Secretaria Municipal de Assistência, Promoção e Ação Social.

II – O(a) permissionário(a) se obriga por si e por seus sucessores:

- Não ceder, transferir, vender, arrecadar ou emprestar a terceiros, no todo ou parte, o imóvel que constitui objeto da presente Permissão de Uso e os direitos e obrigações dele decorrentes, sem a prévia autorização da Prefeitura, através do órgão competente.
- Não permitir atos depredatórios contra a ecologia da área notadamente, nascentes, pedreiras, areias etc., e não fazer, nem permitir que se faça sob qualquer modalidade e comercialização dos bens naturais, e quaisquer outros eventualmente omitidos, mas certamente incluídos pela generalização.
- Obedecer as normas prescritas pelos códigos de águas, florestal e de mineração.
- Respeitar os limites da metragem da área objeto de permissão de uso, conforme memorial descritivo contido nos autos do processo nº 6399/2024.

III – As obrigações com terceiros:

A Prefeitura não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Permissionária para com terceiros, assim como qualquer indenização por atos da Permissionária.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

O(a) permissionário(a) se obriga a permitir o acesso dos Servidores Municipais ao Imóvel, ou de outras repartições que sejam competentes para as tarefas de fiscalização geral para a verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO DE PLENO DIREITO

A presente Permissão de Uso estará rescindida de pleno direito,



independente de ato especial se a qualquer época, for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na Cláusula Sétima, ou por descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos e quaisquer ajustes que se façam necessários em decorrência do presente termo serão discutidos e resolvidos pelas partes com a participação obrigatória de representante da Secretaria Municipal de Assistência, Promoção e Ação Social.

Parágrafo Único – No caso de modificação de qualquer cláusula esta será celebrada através de Termo Aditivo que ficará fazendo parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

O presente termo deverá ser publicado, em anexo no diário oficial do Município, dentro de um período indeterminado contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação e plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Paty do Alferes para dirimir qualquer questão oriundas do presente termo ou de sua execução. Renunciado o PERMISSONÁRIO(A) por si e seus sucessores, a qualquer outro foro que venha a ter por mais privilégios que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES JURÍDICO - PESSOAIS

O(a) Permissãoário(a) apresenta, neste ato, documentos legais comprovando o atendimento das condições jurídicas – pessoais indispensáveis à lavratura do presente, o qual é assinado pelas partes e testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

PERMISSONÁRIA

Janita Silva Lisboa

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação

CONSULTORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 9.067 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DETERMINA COMO INTERNO O EXPEDIENTE DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, ESTABELECIDO À RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, 157 - CENTRO - PATY DO ALFERES - RJ NA DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover o encerramento do exercício de 2024 com providências internas nas Secretarias localizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica determinado como **interno** o expediente na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, estabelecida à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ, na data de 30 de Dezembro de 2024.

Art. 2º) – As Secretarias e Órgãos em funcionamento na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e demais órgãos externos poderão tramitar os processos de maneira ordinária, inclusive, protocolando procedimentos, se necessário, no Protocolo Geral.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.062 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O PERMISSONÁRIO CONSTANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1227/2000, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- tudo o que consta no processo administrativo nº 10.643/2024 com as devidas comprovações de documentos bem como o parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica alterado o Permissãoário constante do Decreto Municipal nº 1227/2000, de 28 de Dezembro de 2000 para **AGROFERRAGENS ARCOZELO LTDA, empresa devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.9.0067759-4 em 15/04/2002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 72.125.180/0002-20, com sede na Praça Prefeito Cornélio Neto S/N – Lojas 06, 07, 08 e 09 – Arcozele – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26.950-000 com vínculo ao Lote Empresarial codificado como LE-0001.**

Art. 2º) – A alteração de que trata o presente Decreto atende à recomendação da Procuradoria Geral do Município no tocante à continuidade dos objetivos constantes do Decreto 1227/2000, de 28 de Dezembro de 2000.

Art. 3º) – A critério da Municipalidade ou do novo permissãoário o enquadramento de que trata o LE -0001 poderá migrar para o Plano Acontecer devendo tal projeto ser submetido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Art. 4º) – Ficam mantidas as demais condições e prazos fixados no Decreto 1227/2000, de 28 de Dezembro de 2000.

Art. 5º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.063 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PROMOVE A CERTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO NO PLANO ACONTECER – LOTE EMPRESARIAL LE -0002 À EMPRESA QUE ESPECIFICA NO PLANO ACONTECER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- tudo o que consta no processo administrativo nº 11.316/2024 com as devidas comprovações de documentos bem como o parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica certificado o enquadramento no Plano Acontecer – Lote Empresarial LE -0002 para a Empresa **PADARIA JARDIM DE PATY LTDA EPP, C.N.P.J. 35.838.960/0001 -00, estabelecida à Rua Deputado Bernardes Neto, 9 – Centro – Paty do Alferes – RJ, CEP: 26.950-000** com o objetivo de expansão em área aproximada de 147,00m2 contígua à Praça Manoel Congo confrontando com a Rua Lino Bernardes e Rua Deputado Bernardes Neto, tudo conforme o croqui constante do Anexo Único do presente Decreto;

Art. 2º) – A área de que trata o artigo 1º é de domínio e posse do Município de Paty do Alferes a ser reconhecida pelas vias próprias quando da apresentação do projeto a ser implantado pela Empresa descrita;

Art. 3º) – A certificação e enquadramento de que trata o presente Decreto terá vigência de 10 (dez) anos prorrogáveis por igual período de acordo com a manifestação da Empresa certificada, podendo, mediante conveniência e oportunidade do Poder Público ser pactuado prazo maior conforme a expansão do empreendimento.

Art. 5º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 147/2024 – SMA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 30 de dezembro de 2024, horário conforme discriminado no anexo Único, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

CONVOCAÇÃO PARA POSSE ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:	Horário:
ANA BEATRIZ POZES MEDEIROS CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	35979-3	10:10
ANNA CAROLINE MONTEIRO MONSORES	AGENTE ADMINISTRATIVO	156960-5	10:40
CRISTINA DA CONCEIÇÃO BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36193-8	11:40
MARIA APARECIDA DA SILVA BASILIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	153513-6	11:50
ROBERTA TEIXEIRA PORTUGAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23961-5	12:05
MAYARA DE CARVALHO STELMAN GOUVEIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	34998-4	12:10
MARCO ANTONIO SOUZA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	151335-5	12:20

PORTARIA Nº 815/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **NILTON PIMENTEL LEITE**, matrícula nº 1900/02, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 816/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ALEXANDRE VEIGA LISBOA**, matrícula nº 1898/02, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 817/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ANDRE BALBINO DE MELO**, matrícula nº 1697/02, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 818 /202 4 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ANDRE DANTAS MARTINS**, matrícula nº 1134/01, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de dezembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 819 /202 4 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA**, matrícula nº 1572/02, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE FAZENDA**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de dezembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 820 /202 4 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **DAVID DE MELLO SILVA**, matrícula nº 796/01, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de dezembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 821 /202 4 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA**, matrícula nº 1802/02, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotada na **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de dezembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 822 /202 4 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU**, matrícula nº 1496/02, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de dezembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 823 /202 4 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de dezembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 824/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR a servidora JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES, matrícula nº 1257/02, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO, símbolo AGENTE POLÍTICO, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 825/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR o servidor JOSE RENATO ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1899/02, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, símbolo AGENTE POLÍTICO, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 826/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR a servidora JULIANA ALVES MASSI, matrícula nº 1951/01, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE TURISMO, símbolo AGENTE POLÍTICO, lotada na SECRETARIA DE TURISMO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 827/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR o servidor JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO, matrícula nº 171/018, do cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo AGENTE POLÍTICO, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 828/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR a servidora LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE, matrícula nº 1763/02, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo AGENTE POLÍTICO, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 829/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR o servidor LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA, matrícula nº 1610/01, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, símbolo AGENTE POLÍTICO, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 830/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR o servidor **MARCELO BASBUS MOURAO**, matrícula nº 1734/02, ocupante do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 831/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR o servidor **PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**, matrícula nº 1379/02, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 832/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 041/2024, da Secretaria de Ordem Pública, de 17 de dezembro de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR o servidor **RENATO JOSE DE MATTOS FERNANDES**, matrícula nº 1809/02, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - REVOGAR todas as designações atribuídas ao servidor, sejam para a composição de comissões ou grupos, em especial a designação como **AUTORIDADE DE TRÂNSITO MUNICIPAL**, conforme a Portaria Nº 285/2022 – G.P., de 28 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 837/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo, homologado através do Decreto nº 6566/2020 de 29/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Administração:

NOME
TAMIRES APARECIDA SILVA DE LIMA
DIEGO LUIZ FERREIRA FERNANDES DA SILVA
HEITOR GOMES DA CONCEIÇÃO

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **FISCAL DE POSTURAS**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Ordem Pública:

NOME
BRUNO RODRIGUES DE MOURA

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **MERENDEIRA**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
PAULA REGINA ALVES DA COSTA

Art. 4º - Nomear para exercer o cargo de **MOTORISTA**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME
ROMARIO BITTENCOURT NASCIMENTO

Art. 5º - Nomear para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME
TAMARA SOARES VIEIRA

Art. 6º - Nomear para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Saúde:

NOME
WILLIAM HENRIQUE CHAGAS DIAS

Art. 7º - Nomear para exercer o cargo de **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Saúde:

NOME
VINICIUS COUTINHO DOS SANTOS

Art. 8º - Nomear para exercer o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME
ANA CRISTINA DINIZ KLEIN

Art. 9º - Nomear para exercer o cargo de **MÉDICO B**, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Saúde:

NOME
BRUNO BARCELLOS LEAO PEDROZO

Art. 10º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 30 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****SRP PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024
(NOVA DATA)****Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 27/12/2024 a **JOSÉ EDUARDO CARNEIRO CARVALHO**, a Licença de Instalação e operação, **LIO Nº SMA 8402/2024**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE007 – CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRECÍMOS DE EDIFICAÇÕES OU NIVELAMENTO DO TERRENO, localizado na Estrada Petrópolis/Paty do Alferes Rj Nº 452 – RJ 117 – KM 28, Lote P2 – Vale das Videiras. Processo nº 8402/2024. (COORD.UTM: 6671446 – 7522102).

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO UTI, INCLUINDO EQUIPE MÉDICA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA TRANSFERÊNCIAS INTER-HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data e Local: 15 de janeiro de 2025, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e **PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)**.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

